

Assunto: Regras de comparticipação em despesas com Medicina Dentária / Estomatologia / Odontologia e Próteses Dentárias/Estomatológicas.

Para: Funcionários das Secções de Reembolsos da ADSE e SRS.

Em aditamento aos pontos 2.1 e 3.1 da Circular Normativa n.º 8, de 7 de Junho de 2010, informa-se V. Exas. que os reembolsos referentes a **tratamentos ortodônticos** só serão comparticipados com a apresentação de um RX Telerradiografia pré-tratamento, acompanhado de relatório médico justificativo, enquanto que os recibos que apresentem **exodontias de dentes inclusos**, deverão ser entregues acompanhados de um RX pré-extracção, comprovativo da inclusão do mesmo.

As alterações constantes da presente circular produzem efeitos **a partir de 1 de Outubro de 2010**, inclusive.

O Presidente



Maurício Melim